



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 411, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.268.106-5/2013, de interesse da **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA CAPUCHINHA DO BRASIL CENTRAL - ORCAP**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área situada à Alameda Xavier de Almeida, Avenida Circular e ruas 1.025, 1.029 e 1.031, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir as Áreas 1 e 2, com as seguintes características e confrontações:

Área 1	ÁREA	5.660,00m²
Frente para a Rua 1.025	22,433m+62,135m	
Fundo, confrontando com a Rua 1.031.....	55,526m+37,600m	
Lado direito, confrontando com a Área 2	78,468m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 1.029	50,755m	
1º Chanfrado – Rua 1.029 com Rua 1.025	8,596m	
2º Chanfrado – Rua 1.029 com Rua 1.031	8,306m	

Área 2	ÁREA	8.861,80m²
Frente para a Alameda Xavier de Almeida.....	51,236m	
Fundo, confrontando com a Área 1	78,468m	
Lado direito, confrontando com a Rua 1.031	88,800m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Circular e Rua 1.025.....	71,603m+71,202m	
1º Chanfrado – Rua 1.031 com Alameda Xavier de Almeida	7,291m	
2º Chanfrado – Alameda Xavier de Almeida com Avenida Circular	7,248m	
3º Chanfrado – Avenida Circular com Rua 1.025	9,246m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ***ficando expressamente revogado o Decreto nº. 4.756, de 06 de novembro de 2013.***

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal